



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 48.338.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 522 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 06/10/2020 - 13/10/2020

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 08/10/2020



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 48.338.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 48.338.517,00 (quarenta e oito milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e dezessete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 48.338.517,00 (quarenta e oito milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e dezessete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							21.150.267
		ATIVIDADES							
21 122	0032 2000	Administração da Unidade							21.150.267
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							21.150.267
			F	3	2	90	0	100	15.390.452
			F	3	2	90	0	188	5.759.815
TOTAL - FISCAL									21.150.267
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.150.267

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							4.000.000
		ATIVIDADES							
04 127	2217 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							4.000.000
04 127	2217 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste							4.000.000
			F	3	2	80	0	144	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							6.020.243
		PROJETOS							
18 544	2221 14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas							6.020.243
18 544	2221 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100	6.020.243
TOTAL - FISCAL									6.020.243
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.020.243

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
 UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2223		A Hora do Turismo							17.168.007
		PROJETOS							
23 695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							17.168.007
23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	3	2	90	0	144	17.168.007
			F	4	2	40	0	144	2.168.007
TOTAL - FISCAL									17.168.007
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.168.007

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							21.150.267
		ATIVIDADES							
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							21.150.267
20 608	1031 20ZV 7012	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	30	0	100	1.391.646
20 608	1031 20ZV 7013	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100	2.311.316
20 608	1031 20ZV 7014	Fomento ao Setor Agropecuário - Pavimentação de Trecho Rodoviário - Limeira do Oeste - Chaveslândia, Santa Vitória - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	188	959.969
20 608	1031 20ZV 7015	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná	F	4	2	30	0	100	2.592.659
20 608	1031 20ZV 7016	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia	F	4	2	30	0	100	2.612.729
20 608	1031 20ZV 7018	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	30	0	188	1.919.939
20 608	1031 20ZV 7019	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	30	0	100	245.585
20 608	1031 20ZV 7021	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Paraíba	F	4	2	30	0	100	245.585
20 608	1031 20ZV 7022	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	1.207.327
			F	4	2	30	0	100	1.207.327
			F	4	2	90	0	100	3.500.919
			F	4	2	90	0	188	2.540.950
			F	4	2	90	0	188	959.969
			F	4	2	90	0	188	2.204.089

20 608	1031 20ZV 7023	Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco	F	4	2	30	0	100	1.244.120
			F	4	2	30	0	188	959.969
									2.204.089
			F	4	2	30	0	100	1.244.120
			F	4	2	30	0	188	959.969
TOTAL - FISCAL									21.150.267
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.150.267

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							4.000.000
18 544	2221 214T	ATIVIDADES							
		Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							4.000.000
18 544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	144	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							6.020.243
		PROJETOS							
18 544	2221 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará							6.020.243
18 544	2221 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							6.020.243
			F	4	2	90	0	100	6.020.243
TOTAL - FISCAL									6.020.243
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.020.243

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							6.673.441
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							6.576.649
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.576.649
			F	3	2	90	0	144	6.576.649
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							96.792
23 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							96.792
			F	3	2	90	0	144	96.792
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							8.275
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							8.275
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							8.275

			F	3	2	80	0	144	8.275
	2223	A Hora do Turismo							10.486.291
		ATIVIDADES							
23 695	2223 20Y5	Promoção Turística do Brasil no Exterior							10.486.291
23 695	2223 20Y5 0001	Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional							10.486.291
			F	3	2	90	0	144	10.486.291
TOTAL - FISCAL									17.168.007
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.168.007

Brasília, 9 de Setembro de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 48.338.517,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Regional; e do Turismo, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar o atendimento das seguintes despesas:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com a administração do Instituto e de suas superintendências regionais;

b) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a realização de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria visando apoiar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranaíba; e, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a execução de obras da Barragem Passagem das Traíras, no Estado do Rio Grande do Norte; e

c) Ministério do Turismo: na Administração Direta, a viabilização de obras de infraestrutura turística em destinos estratégicos para a retomada da atividade do turismo brasileiro.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de Emendas de Bancadas de execução não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante o estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

5. Em relação à vedação do § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, cumpre explicitar que o crédito em pauta se refere a remanejamento entre despesas primárias, não ampliando

as dotações orçamentárias sujeitas aos limites constantes da citada Emenda Constitucional.

6. É importante esclarecer que a alteração ora proposta envolve o remanejamento de recursos, da ordem de R\$ 21.168.007,00 (vinte e um milhões, cento e sessenta e oito mil e sete reais), relativos à fonte 144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, cuja autorização de emissão, em atendimento ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição e no art. 21 da LDO-2020, já foi dada pela Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, publicada nas páginas 5 a 453, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 3 de junho de 2020.

7. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45 da LDO-2020, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Ressalte-se que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive no que se refere ao cancelamento oferecido em emendas de bancadas estaduais, pois foi devidamente autorizado pelas respectivas Bancadas, de acordo com o OFÍCIO Nº 46034/2020/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, de 6 de agosto de 2020.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 347, DE
09/09/2020.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	21.150.267	21.150.267
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta		21.150.267
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	21.150.267	
Ministério do Desenvolvimento Regional	10.020.243	10.020.243
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		4.000.000
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	4.000.000	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	6.020.243	6.020.243
Ministério do Turismo	17.168.007	17.168.007
Ministério do Turismo – Administração Direta	17.168.007	
EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo		17.168.007
Total	48.338.517	48.338.517

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 45, § 18, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Programação	LOA	Cancelamentos efetivados	Cancelamentos em tramitação	Valor Cancelado neste Crédito	R\$ 1,00 % total de cancelamentos sobre a LOA-2020* $E=(D+C+B)/A$
	A	B	C	D	
10.54201.23.122.0032.216H.0001 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	134.902	28.179	106.723	96.792	171,75%
10.54201.28.846.0910.00OQ.0002 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	11.541	2.412	9.050	8.275	171,02%
10.54201.23.695.2223.20Y5.0001 - Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional	14.875.487	3.305.051	11.497.116	10.486.291	170,00%
10.54201.23.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional	10.167.559	2.118.237	7.094.132	6.576.649	155,29%
10.22101.20.608.1031.20ZV.7013 - Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais	21.200.000	18.888.684	0	2.311.316	100,00%
10.22101.20.608.1031.20ZV.7014 - Fomento ao Setor Agropecuário - Pavimentação de Trecho Rodoviário - Limeira do Oeste - Chaveslândia, Santa Vitória - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais	1.000.000	40.031	0	959.969	100,00%

R\$ 1,00					
Programação	LOA	Cancelamentos efetivados	Cancelamentos em tramitação	Valor Cancelado neste Crédito	% total de cancelamentos sobre a LOA-2020* E=(D+C+B)/A
A	B	C	D		
10.22101.20.608.1031.20ZV.7023 - Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco	15.603.077	13.398.988	0	2.204.089	100,00%
10.22101.20.608.1031.20ZV.7016 - Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia	27.874.495	23.341.827	0	4.532.668	100,00%
10.22101.20.608.1031.20ZV.7021 - Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulhas Mecanizadas - No Estado da Paraíba	14.967.321	3.582.608	0	3.500.919	47,33%
10.22101.20.608.1031.20ZV.7022 - Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - No Estado de Pernambuco	8.323.720	91.911	0	2.204.089	27,58%

(*) Resultado percentual do total de cancelamentos em relação apenas ao valor aprovado inicialmente na LOA-2020.

MENSAGEM Nº 522

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 48.338.517,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de setembro de 2020.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/10/2020		Despachado
01/10/2020	05/10/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
06/10/2020	13/10/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
14/10/2020	18/10/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito